

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL 01/2021 PPGCC-UFSM

RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), no uso de suas atribuições, considerando as exigências da Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU em 6 de junho de 2016 (CAPES) e o que dispõe o Regulamento/Regimento do Programa, tornam público o Edital de Recredenciamento de Professores Permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – UFSM.

Art. 1º O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será constituído por professores permanentes, colaboradores e visitantes, considerando o disposto na Portaria no 81, da CAPES, de 3 de junho de 2016.

Art. 2º Os docentes do PPGCC devem apresentar as atribuições indicadas abaixo, como forma de cumprir os requisitos determinados pela CAPES.

- I. Orientar alunos do Programa;
- II. Ministrar disciplinas no Programa;
- III. Desenvolver pesquisas e produção do conhecimento.

Art. 3º O edital seguirá o cronograma exposto no quadro abaixo:

| Evento | Data |
|---|--|
| Publicação do edital de Recredenciamento | 9 de Julho de 2021 |
| Submissão de Pedidos de Recredenciamento ao Comitê de Avaliação. | De 9 de julho de 2021 a 23 de julho de 2021 |
| Análise dos Pedidos de Recredenciamento pelo Comitê de Avaliação. | De 26 de julho de 2020 a 13 de agosto de 2021 |
| Publicação dos resultados preliminares dos Pedidos de Recredenciamento. | 16 de agosto de 2021 |
| Interposição de recursos ao Colegiado do PPGCC. | De 17 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021 |
| Publicação do resultado final após a análise dos recursos. | A partir de 20 de agosto de 2021 |

Das inscrições

Art. 4º O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação abrirá inscrições para o recredenciamento docente conforme tabela constante no Art. 3º. Os pedidos de recredenciamento deverão ser encaminhados para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Recredenciamento – Documentos” até as 18h do último dia de submissão de pedidos de recredenciamento.

§1º A documentação entregue junto com Pedido de Recredenciamento deve estar assinada nos locais indicados e rubricada em todas as páginas pelo requerente.

§2º Toda a documentação referente ao Pedido de Recredenciamento também deve ser digitalizada e encaminhada para o e-mail ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Recredenciamento – Documentos”.

§3º O docente que não apresentar a documentação exigida ou apresentá-la fora do prazo não terá sua solicitação analisada.

Da habilitação para o recredenciamento

Art.5º Para se habilitar ao recredenciamento, serão consideradas as determinações da Resolução 01/2021, disponibilizados no site do programa. O docente deve cumprir todos os requisitos e índices mínimos de um dos seguintes critérios (válidos exclusivamente neste edital) para ser avaliado:

- Critério 1 (Avaliação trienal):
 - *Válido para produções e orientações obtidas no triênio 2018-2020, bem como nos meses de 2021 anteriores a publicação do Edital de Recredenciamento;*
 - *O Índice de Recredenciamento (IR) deve ser superior ou igual a 4 pontos (IR >= 4);*
 - *Para fins de recredenciamento, é considerada a pontuação máxima de 0,5 (limite superior para o Índice de Defesas - ID). Caso o docente não tenha concluído orientações no período, esta pontuação de 0,5 pode ser obtida via publicações intelectuais;*
 - *Produções intelectuais em periódicos com QUALIS na Computação devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção.*
- Critério 2 (Avaliação quadrienal):
 - *Válido para produções e orientações obtidas no quadriênio 2017-2020, bem como nos meses de 2021 anteriores a publicação do Edital de Recredenciamento;*
 - *O Índice de Recredenciamento (IR) deve ser superior ou igual a 5,5 pontos (IR >= 5,5);*
 - *Para fins de recredenciamento, é considerada a pontuação máxima de 1,5 (limite superior para o Índice de Defesas - ID). Caso o docente não tenha concluído orientações no período, esta pontuação de 1,5 pode ser obtida via publicações intelectuais;*
 - *Produções intelectuais em periódicos com QUALIS na Computação devem considerar um acréscimo de 50% no valor unitário da pontuação da respectiva produção.*

Art. 6º Para requerer o recredenciamento no PPGCC, o docente deve:

- I. Preencher formulário específico de recredenciamento, presente nos ANEXOS I, II e III;
- II. Indicar todas as orientações de mestrado concluídas, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- III. Indicar toda a produção intelectual, considerando, considerando o período de tempo definido no Art. 5º deste edital;
- IV. Fornecer o link do Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado a partir de 01 de julho de 2021;
- V. Toda a documentação comprobatória da produção intelectual deve ser anexada e estar devidamente cadastrada no Curriculum Vitae na Plataforma Lattes (CNPq).

Dos procedimentos de seleção e avaliação

Art. 7º Será constituído um Comitê para Avaliação das Propostas de Recredenciamento de Docentes ao PPGCC/UFSM. O Comitê será composto por três professores(as) doutores(as), sendo no mínimo dois deles externos ao PPGCC.

Parágrafo único: O Comitê de Avaliação deve elaborar uma ata com os resultados do edital.

Da divulgação dos resultados e prazos de interposição de recursos do edital

Art. 8º A divulgação de resultados sobre os pedidos de recredenciamento e prazos para interposição de recursos devem seguir o Cronograma do Edital descrito no Art. 3º.

I – Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados, com a indicação precisa daquilo que os proponentes se julgam prejudicados. Os recorrentes devem comprovar as alegações, e sempre que possível, anexar documentos comprobatórios.

II – Os recursos, com as devidas razões, devem ser encaminhados para o email ppgcc@ufsm.br com o assunto “Pedido de Recredenciamento – Recurso” até as 18h do último dia de interposição de recursos, e serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Parágrafo Único: Recursos interpostos fora do prazo definido neste edital não serão conhecidos, tampouco apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Do descredenciamento

Art. 9º O processo de descredenciamento seguirá as normas definidas na Resolução citada no Art. 5º deste edital.

Das disposições finais

Art. 10º A inscrição para o processo de recredenciamento implica na aceitação tácita das normas e instruções contidas neste edital e nas resoluções referendadas por ele, bem como no Projeto Pedagógico do PPGCC, no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM e nas portarias definidas pela CAPES.

Art. 11º Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGCC.

Prof. Carlos Raniery Paula dos Santos
Coordenador do PPGCC

ANEXO I

PEDIDO DE RECREDENCIAMENTO

Eu, *{nomeSolicitante}*, SIAPE *{siape}*, com lotação no Departamento *{nomeDepartamento}* da Universidade Federal de Santa Maria, solicito recredenciamento como DOCENTE permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade Federal de Santa Maria.

Segue documentação em anexo, de minha total responsabilidade, conforme Edital *{edital}* para recredenciamento no PPGCC.

Pretendo exercer minhas atividades no programa junto à linha de pesquisa *{linhaPesquisa}*.

Comprometo-me a oferecer por ano no PPGCC, no mínimo, a disciplina *{disciplina}*.

Declaro estar ciente e concordar com todas as exigências descritas no edital e com as normas internas do PPGCC.

Anexos:

Santa Maria, ____ / ____ / ____

{nomeSolicitante}

ANEXO II

DADOS PESSOAIS - RECREDENCIAMENTO

Nome: *{nomeSolicitante}*

Cpf: *{cpfSolicitante}*

Rg: *{rgSolicitante}*

Orgão Emissor: *{emissorRg}*

Telefone Comercial: *{foneComSolicitante}*

Telefone Celular: *{foneCelSolicitante}*

E-mail: *{nomeSolicitante}*

Se não vinculado à UFSM:

Instituição: *{instituicaoOrigem}*

Unidade: *{unidadeInstituicaoOrigem}* [departamento, faculdade, etc]

Endereço: *{enderecoInstituicaoOrigem}*

Cidade: *{cidadeInstituicaoOrigem}*

Fone: *{fonesInstituicaoOrigem}*

Atua em outros programas: *{atuaOutrosProgramas}* [Sim, Não]

Critério para ser avaliado: [1, 2]

| Instituição | Programa | M* | D* | MP* | Permanente ou Colaborador? |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| <i>{instituicaoOutrosProgramas}</i> | <i>{OutrosProgramas}</i> | <i>{mestradoOutrosProgramas}</i> | <i>{doutoradoOutrosProgramas}</i> | <i>{mestradoProfissionalOutrosProgramas}</i> | <i>{categoriaDocenteOutrosProgramas}</i> |

Santa Maria, ____ / ____ / ____

{nomeSolicitante}

ANEXO III

ÍNDICE DE RECREDENCIAMENTO (IR)

Índice de Produção (IP)

| id | Tipo | Ano | Título | ISSN/Sigla conforme Qualis CC* | Nome do veículo conforme Qualis CC* | Autores | Numero de docentes do PPGCC autores da producao | Qualis CC* | Pontuação |
|-----------|--|---------------|-------------------|---------------------------------------|--|--------------------|--|-------------------|---|
| {id} | {tipoProducao} [Periódico, Conferência] | {anoProducao} | {tituloProduca o} | {issnSiglaPro ducao} | {veiculoP roducao} | {autoresPr oducao} | {nAutoresPPGCC} | {qualiProduc ao} | {pontuacaoPro ducao} {sumPontuacao IPProducao} |

*Qualis CC (Ciéncia da Computação) disponível para Conferências:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/Qualis_conferencia_ecomp.pdf/view

para Periódicos:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Índice de Defesas (ID)

| id | Ano | Nome do Orientado | Título | Data da Defesa | Valor |
|-----------|------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|--------------|
| {id} | {anoTC} | {nomeOrientado} | {tituloDissertacao} | {dataDefesa} | 0,5 |
| | | | | | ID{sumValor} |